

ENFERMAGEM

MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

2017

Reitor

Prof. Dr. Wagner Antônio Bernardes

Diretor de Ensino de Graduação

Prof. José Ferreira Nunes

Secretária Geral

Neide de Fátima Silva Bernardes

Coordenação de Curso de Enfermagem

Profa. Me. Angela Maria Drumond Lage

Coordenação de Estágio

Profa. Me. Angela Maria Drumond Lage

Supervisores de Estágio I e II

Leida Maria Nunes

Lucas Rafael Sangaletti Nogueira

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CAPITULO I - DAS BASES CONCEITUAIS

Art. 1º. O Estágio Curricular constitui-se em uma atividade de investigação, explicitação, interpretação e intervenção na realidade e de enriquecimento da formação profissional dos discentes. Parágrafo Único. O estágio curricular do curso de Enfermagem do UNICERP consta de atividades práticas pré-profissionais, exercidas em situações reais de trabalho, sendo um processo interdisciplinar avaliativo e criativo, destinado a articular teoria e prática (ensino, pesquisa e extensão) obrigatório para todos os discentes do curso.

CAPITULO II - DAS POLÍTICAS E OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 2º. As políticas e objetivos do Estágio Curricular visam:

I - garantir obediência à legislação que regulamenta os estágios nas Instituições de Ensino Superior; à **Lei 7498/86** que regulamenta o exercício da enfermagem; à **Resolução CNE/CES nº3/2001** que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais e à **Resolução COFEN 299/2005** que dispõe sobre a realização de estágio curricular supervisionado em cursos de graduação e técnico de educação profissional;

II-atender a uma concepção de realidade como totalidade e como articulação e interdependência mútuas entre os elementos que a compõem;

III-contribuir para a consolidação do Centro Universitário do Cerrado-Patrocínio enquanto instituição de ensino superior voltado à busca de soluções para os problemas regionais e/ou nacionais;

IV-fortalecer relações de parceria permanente e continuada com os campos de estágio supervisionado;

V-buscar a superação da fragmentação e transitoriedade da dicotomia entre teoria e prática;

VI-garantir uma avaliação permanente e continuada do estágio supervisionado com a participação de todos os envolvidos;

VII-socializar os conhecimentos produzidos no processo de Estágio;

VIII-estabelecer relação dinâmica entre teoria e prática, oportunizando ao estagiário mais um espaço para a produção de conhecimentos que fundamentem e qualifiquem sua formação profissional e de cidadania;

IX-oferecer condições concretas de investigação, análise, interpretação com a realidade e intervenção nesta mesma realidade.

CAPITULO III - DAS DIRETRIZES NORTEADORAS GERAIS

Art. 3.º Os estágios curriculares obedecerão ao que determina a Lei 6.494 / 77, regulamentada pelo Decreto no 87.497, de 18 de agosto de 1982, ao Regimento Geral do UNICERP, a este Regulamento e às outras normatizações a serem adotadas pela legislação e pelos órgãos deliberativos superiores.

Art. 4.º Os estágios curriculares supervisionados são disciplinas obrigatórias do curso de Enfermagem.

Art. 5.º O estágio obedece a regulamento próprio aprovado pelo Colegiado de Curso de Enfermagem após parecer do Conselho de Curso.

Art.6.º Nenhum acadêmico poderá colar grau sem ter cumprido, integralmente, o fixado em relação ao Estágio pela legislação pertinente, pelo Regimento Geral do UNICERP e por este Regulamento.

Art. 7.º. Só será permitido o estágio individual e/ou em grupo fora dos campos de estágio ou das linhas de pesquisa ou extensão de interesse institucional, em casos excepcionais, devidamente analisados e aprovados pelo Colegiado de Curso.

Art.8.º. A realização do estágio ocorrerá, obrigatoriamente, mediante a assinatura do Termo de Compromisso celebrado entre o estagiário e o UNICERP e a instituição concedente de estágio.

Art. 9.º. O estágio curricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art.10.º. Caberá, aos órgãos competentes da Instituição, zelar para que os estagiários não sejam utilizados em atividades que não as previstas no projeto de estágio.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES

Art.11.º. A Administração dos Estágios Curriculares I e II deve ser entendida enquanto superintendência das relações entre o UNICERP e os Campos de Estágio, sob a coordenação do Coordenador do Estágio. O estágio supervisionado será organizado pela Coordenação de Estágio do Curso de Enfermagem, sob a supervisão geral da Direção de Ensino do UNICERP. O mesmo será disponibilizado, conforme o fechamento dos convênios, cabendo à Coordenação de Estágio a determinação do local dos mesmos, visando o atendimento da demanda. Só terão validade curricular os estágios programados pela Coordenação de Estágios do UNICERP.

Parágrafo único: Cada área de Estágio Curricular Supervisionado ficará sob a responsabilidade de um Supervisor de Estágio contratado pela FUNCECP, mantenedora do UNICERP.

CAPÍTULO V – DA COORDENAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES

Art. 12.º. A Coordenação de Estágio compete:

I- Coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-a a aprovação do Colegiado do Curso;

- II- Articular-se juntamente com os Supervisores de Estágio, objetivando vincular o estágio do curso às linhas de pesquisa e extensão do Centro Universitário do Cerrado - Patrocínio;
- III- Promover o intercâmbio e as negociações necessárias com instituições, entidades, comunidade e/ou empresas com vistas ao planejamento e operacionalização dos Estágios do Curso;
- IV- Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias com os Supervisores de Estágio;
- V- Encaminhar, oficialmente, os estagiários e supervisores aos respectivos campos de estágio;
- VI- Prover calendário próprio que atenda às várias etapas do processo de Estágio do Curso;
- VII- Supervisionar, periodicamente, os campos de estágio;
- VIII- Acompanhar o processo de avaliação do Estágio do Curso;
- IX- Propor o intercâmbio e troca de experiências de estágios através de publicações e seminários;
- X- Superintender as atividades ligadas ao estágio curricular;
- XI- Zelar pelo cumprimento do Regulamento de Estágio do Curso.

CAPITULO VI - DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art.13°. A Supervisão deve ser entendida como o acompanhamento do discente no decorrer do estágio, de forma a proporcionar ao estagiário pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão.

Art.14°. A Supervisão de Estágio será exercida por profissional enfermeiro contratado pela FUNCECP.

Art.15°. Cada Supervisor de Estágio terá sob sua responsabilidade um grupo de alunos regularmente matriculados nas disciplinas de Estágio Curricular supervisionado I ou II, escalados de acordo com a complexidade da assistência desenvolvida no campo de estágio, de acordo com o estabelecido na Resolução COFEN-299/2005

Art.16°. Ao Supervisor de Estágio compete:

- I- Coordenar a execução das atividades didático-pedagógicas referentes aos estágios curriculares, de conformidade com o planejamento definido pelas partes envolvidas no acompanhamento do estagiário ou grupo de estagiários no campo de estágio;
- II- Articular e promover a socialização de experiências de estágio, a partir de seminários, publicações, cartilhas e outros meios, envolvendo o Colegiado de Curso;
- III- Manter o Coordenador de Estágio informado, através de relatório, sobre a frequência dos estagiários e desenvolvimento das atividades propostas do estágio;
- IV- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias quando solicitado pelos órgãos competentes do Centro Universitário do Cerrado-Patrocínio;

V- Participar da elaboração ou de alterações do Regulamento próprio de Estágios do Curso.

CAPÍTULO VII – DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES DE ESTÁGIO

Art. 17°. Executar o plano de ensino do estágio supervisionado e as atividades práticas.

Art. 18°. Supervisionar os alunos nos locais previamente disponibilizados para a realização do estágio supervisionado.

Art. 19°. Estar devidamente uniformizado de acordo com os padrões estabelecidos e com o crachá de supervisor.

Art. 20°. Controlar e registrar a frequência dos alunos nas atividades de estágio.

Art. 21°. Preencher adequadamente as folhas de frequência de cada estagiário e entregá-las ao coordenador de estágio ao final do cumprimento da escala de cada setor de estágio.

Art. 22°. Cumprir rigorosamente o cronograma apresentado pela Coordenação de Estágio.

Art. 23°. Analisar as atividades desenvolvidas pelos alunos de forma contínua, orientando-os sempre que necessário.

Art. 24°. Exigir do aluno o uniforme preconizado para o estágio, o material de bolso, conhecimento técnicocientífico e habilidades requeridas para a prática do estágio supervisionado.

Art. 25°. Realizar a avaliação dos alunos individualmente e em grupo ao final de cada estágio, fornecendo um retorno aos mesmos, sobre seu desempenho durante as atividades desenvolvidas, postura e conhecimento.

Art. 26°. Avaliar o desempenho dos alunos no que se refere ao desenvolvimento dos estudos de caso e sistematização da assistência de enfermagem.

Art. 27°. Incentivar o bom desempenho dos alunos, estimulando seu aprendizado e aquisição de conhecimento.

Art. 28°. Comparecer às reuniões convocadas pela coordenadoria de estágios.

Art. 29°. Demonstrar domínio de conhecimento científico sobre as atividades desenvolvidas nos campos de estágio, bem como dos procedimentos executados pelos estagiários.

Art. 30°. Estar receptivo às críticas construtivas.

Art. 31°. Zelar pela manutenção e aperfeiçoamento do campo de estágio.

Art. 32°. Colaborar para a manutenção de um ambiente agradável e ético, para com as equipes multiprofissionais, funcionários e grupos de estágio.

Art. 33°. Analisar os relatórios institucionais desenvolvidos pelos grupos de estágio ao final de cada estágio.

Art. 34° Comunicar quaisquer alterações nas condições dos alunos estagiários ao Coordenador de Estágio.

Art. 35° Todas as intercorrências surgidas durante o desenvolvimento do estágio supervisionado deverão ser comunicadas imediatamente ao Coordenador de Estágio e posteriormente, deverão ser protocoladas e encaminhadas à Coordenação de Estágio.

CAPÍTULO VIII- DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 36°. São considerados campos de estágio supervisionado as entidades de direito privado, os órgãos da administração pública, as instituições de ensino, as organizações não governamentais, a comunidade em geral e as próprias unidades de serviço do UNICERP.

Art. 37°. Os campos de Estágio devem apresentar condições para:

I- Planejamento e execução conjunta das atividades de Estágio;

II- Avaliação, aprofundamento e produção de conhecimentos teórico-práticos no campo específico de trabalho;

III- Vivência efetiva de situações concretas de trabalho, dentro de um campo profissional;

IV- Parceria permanente e continuada com o UNICERP;

V- Existência de infra-estrutura material e de recursos humanos para um bom desempenho do Estágio Supervisionado;

VI- Aceitação das condições de orientação, supervisão e avaliação dos estagiários pelo UNICERP;

VII- Acatamento das normas disciplinares dos estágios curriculares do UNICERP.

CAPÍTULO IX - DA ESCALA E FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO

Art. 38°. A escala de estágio, definindo os grupos de alunos por campo de estágio, será divulgada no início de cada semestre letivo, referente aos 7º e 8º períodos, com nome de alunos / supervisor de estágio/ local de estágio. Esta escala não poderá ser alterada durante todo o período de estágio, durante o semestre letivo.

Art. 39°. Qualquer modificação somente ocorrerá se avaliada e aprovada pela coordenação de estágio, diante da ocorrência das seguintes situações:

I- Fechamento do setor onde ocorre a prática supervisionada;

II- Afastamento do supervisor de estágio por tempo superior a quinze dias, sem substituição do mesmo;

III- Prejuízo nas condições de saúde do aluno, decorrente do estágio em curso (com atestado médico);

Art.40°. O estágio terá carga horária de 400 horas no 9º período e 400 horas no 10º período.

§ 1º - Entende-se como falta a ausência do estagiário no decurso das horas diárias de trabalho programadas, seu atraso ou saída prematura. O estágio está programado para conter quatro horas diárias em 100 dias letivos em cada semestre. O aluno deverá atentar para a pontualidade no horário de chegada e de saída, sendo tolerada a chegada com 10 minutos de atraso, apenas uma vez por semana.

§ 2º - Por motivo de doença infecto-contagiosa, trauma, cirurgia de urgência e emergência, óbito de parentes próximos (restrito a pais, irmãos, avós, cônjuges e filhos), hospitalização e compromissos eleitorais e/ou judiciais, o estagiário poderá ausentar-se mediante a respectiva comprovação por atestado médico ou atestado de óbito, de internação ou comprovante da justiça eleitoral, mantida a obrigação de repor, após a cessação destas intercorrências a carga horária faltosa de estágio.

§ 3º - Serão aceitas no máximo duas faltas por campo de estágio por aluno, em decorrência das situações mencionadas acima. Em casos de persistência de faltas, além de não receber a pontuação nos dias correspondentes a falta, o aluno perderá 2 (dois) pontos por cada falta na média final do campo de estágio.

Art. 41°. A solicitação de reposição de carga horária das horas faltosas deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo do UNICERP, no prazo máximo de 48 horas, acompanhada dos documentos comprobatórios mencionados no artigo anterior. **NÃO SERÃO ACEITAS COMO VÁLIDAS AS SOLICITAÇÕES DE REPOSIÇÃO DE ESTÁGIO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO DE 48 HORAS.**

Art. 42°. A aluna gestante terá seus direitos resguardados de acordo com a Lei, mediante atestado médico, devendo retornar às suas atividades de estágio ao final do prazo estabelecido, para reposição de carga horária.

Art. 43°. As faltas justificadas deverão ser repostas de acordo com a previsão da Instituição e da aprovação do Coordenador e do supervisor de estágio, ficando a cargo do coordenador a elaboração da escala com respectivas datas de reposição.

Art. 44°. O aluno que se ausentar do estágio, sem observância dos itens acima citados, será automaticamente reprovado na área faltosa de estágio.

Art. 45° - Será considerado APROVADO o aluno que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos e cumprir as 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado I e II ao fim de cada semestre letivo do curso, referentes ao 9° e 10° períodos.

Art. 46° - A REPROVAÇÃO no estágio I ou II implicará em nova matrícula no respectivo estágio e conseqüentemente no cumprimento integral da carga horária (400 horas) no referido estágio.

CAPÍTULO X – DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 45°. Estar regularmente matriculado no curso.

Art. 46°. Informar-se e cumprir as normas e regulamentos do estágio supervisionado.

Art. 47°. Acatar as orientações dos Supervisores de Estágio.

Art. 48°. Apresentar relatórios, pesquisas, trabalhos ao professor supervisor quando solicitados.

Art. 49°. Comparecer pontualmente ao local do estágio.

Art. 50°. Ser assíduo. As faltas deverão ser protocoladas, juntamente com o documento comprobatório, até 48 horas após a ocorrência das mesmas.

Art. 51°. Respeitar as particularidades de cada instituição concedente de estágio e obedecer as normas estabelecidas das instituições parceiras do UNICERP.

Art. 52°. Usar o crachá de identificação durante toda a permanência no campo de estágio.

Art. 53°. Atender pacientes sempre que solicitado pela necessidade e demandas indicadas pelo supervisor de estágio.

Art. 54°. Respeitar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 55°. Zelar pela ordem dos materiais utilizados em cada unidade de estágio.

Art. 56°. Desempenhar suas atividades com responsabilidade, utilizando seu conhecimento teórico científico e suas habilidades técnicas.

Art. 57°. Não se ausentar do campo de estágio durante o horário de atividades, salvo quando autorizado pelo supervisor.

Art. 58°. Evitar manifestações barulhentas em qualquer recinto da instituição campo de estágio.

Art. 59°. As estagiárias deverão se apresentar com unhas curtas, esmalte incolor, cabelos presos e evitar adornos (brincos grandes, colares, pulseiras, anéis). Os estagiários deverão estar sempre barbeados.

Art. 60°. Apresentar-se no campo de estágio devidamente uniformizado e com material de bolso completo.

Art. 61°. O aluno não deverá utilizar aparelho celular durante o horário de estágio.

Art. 62°. É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas e consumir drogas ilícitas.

Art. 63°. Qualquer intercorrência, reclamação, solicitação ou reivindicação deverá ser encaminhada diretamente ao supervisor e ao coordenador de estágio, quando necessário.

Art. 64°. O aluno deverá estar com o esquema completo de vacinas preconizadas (Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral). O mesmo deverá apresentar a Carteira de Vacinação aos supervisores antes de iniciar o estágio.

Art. 65°. Cumprir o planejamento de atividades estabelecido para o estágio supervisionado.

Art. 66°. Desenvolver a Sistematização da Assistência de Enfermagem durante todos os setores de estágio.

Art. 67°. Preservar o relacionamento interpessoal saudável com acadêmicos, supervisores, chefias, funcionários das instituições concedentes de estágio e clientes.

CAPÍTULO XI– DA APRESENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Art. 68°. Para realizar as atividades de estágio o acadêmico deve se apresentar com:

I - Uniforme branco (camisa ou camiseta, com decote discreto e calça comprida).

II - Jaleco branco de manga curta (ou longa) sobre o uniforme, contendo a logotipo do UNICERP. O aluno não poderá entrar em campo de estágio usando jaleco que tenha logotipo de outra instituição.

III – Sapatos fechados e de saltos baixos: não será permitido o uso de sapatos abertos, de bico fino e de salto alto (acima de 5 cm).

IV – Cabelos presos sem adornos e com protetor para cabelos nas áreas de Centro Cirúrgico e Central de Materiais.

V – Não serão permitidas vestimentas como bermudas, calças curtas ou camisetas decotadas, curtas e transparentes e sapatos abertos.

VI _ É obrigatório o uso constante do crachá de identificação do UNICERP.

Art. 69°. O estagiário deverá se apresentar ao campo de estágio trazendo consigo seu próprio material de bolso, constituído por caneta, caderno de bolso, lanterninha, fita métrica, termômetro, luvas de procedimento, garrote, relógio de ponteiro, estetoscópio e esfigmomanômetro (opcional), bem como os impressos para a realização das atividades propostas.

CAPITULO XII- DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 70°. A avaliação da aprendizagem é entendida como um processo contínuo, acumulativo e diário do desempenho do aluno, variando de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o campo de estágio.

Art. 71°. Cada grupo de alunos será supervisionado por um Enfermeiro, o qual é orientado pelo Coordenador de Estágio.

Art. 72°. A frequência mínima obrigatória é de 100% (cem por cento) do total de horas definidas no estágio supervisionado.

Art. 73°. O aluno será considerado aprovado, na respectiva área de atuação, quando alcançar a média final igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos e frequência igual a 100% da carga horária.

Art. 74°. A avaliação do aproveitamento do estágio será feita, através do acompanhamento contínuo e sistemático do progresso do aluno, levando-se sempre em consideração, o perfil do profissional que o Curso de Enfermagem do UNICERP pretende formar.

Art. 75°. A avaliação do aluno, em campo de estágio, terá como base os seguintes aspectos: assiduidade; pontualidade; apresentação pessoal; preocupação consigo mesmo, com as tarefas, com os colegas e a instituição; postura comportamental, ética e profissional; iniciativa; maturidade; interesse e comprometimento; relacionamento; responsabilidade; liderança;

aceitação positiva de críticas; execução das atividades; produtividade; habilidade para técnicas de enfermagem; domínio da terminologia própria; relação teórico-prática; processo de enfermagem.

Art. 76°. O desempenho do estagiário no Estágio Supervisionado será avaliado em conformidade com os critérios de avaliação das fichas de avaliação em anexo.

Art. 77°. A reprovação, por insuficiência de nota ou frequência no estágio, implica a repetição integral do estágio curricular supervisionado, mediante nova matrícula.

CAPITULO XIII- DOS ACIDENTES DE TRABALHO

Art. 78°. O UNICERP tem contrato com a Seguradora METROPOLITAN LIFE SEGUROS-METLIFE, apólice nº 820012952, para assegurar a cada aluno o seguro contra acidentes pessoais, acidentes com riscos biológicos e /ou material perfuro-cortante, tanto no ambiente da instituição de ensino quanto nas instituições concedentes de estágio curricular.

Art. 79°. Os acidentes de trabalho ocorridos durante o estágio curricular deverão ser comunicados ao setor responsável da Instituição onde for realizado o estágio, obedecendo aos critérios do protocolo definido pela mesma. O supervisor de estágio ficará responsável pela adoção das providências cabíveis no momento do acidente.

CAPITULO X IV– DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 80°. As infrações éticas e morais cometidas pelo aluno estagiário estarão sujeitas às penalidades conforme o Regimento Geral do UNICERP.

Art. 81°. O aluno estagiário que infringir estas normas será passível das sanções a seguir especificadas, obedecendo a seguinte ordem:

- I. Advertência verbal do supervisor de estágio.
- II. Advertência por escrito do supervisor ao estagiário, registrada na ficha de avaliação de estágio do estagiário com cópia à Coordenação de estágio.
- III. Cancelamento do estágio.

Parágrafo único – A aplicação da sanção disciplinar prevista no item III caberá recurso do estagiário, preliminarmente à Coordenação de estágio e ao Colegiado de curso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 82º. Estas normas referentes ao Estágio Curricular supervisionado entrarão em vigor após aprovação do Conselho de Curso e do Colegiado de Curso.

Coordenação de Estágio do Curso de Enfermagem

ANEXOS

ROTEIRO DE ATIVIDADES PARA O ESTÁGIO I e II EM SAÚDE COLETIVA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E NO CAPS II E CAPS AD

SETOR ADMINISTRATIVO DO ATENDIMENTO À SAÚDE:

- Realizar o diagnóstico administrativo da UBS no estágio supervisionado II;
- Elaborar ou implementar o Manual de Normas e Rotinas da UBS, atualizando os Procedimentos Operacionais Padrão (POP);
- Conhecer o Sistema de Referência e contra- referência da SMS;
- Conhecer o SIAB – Sistema de Informação da Atenção Básica, preenchendo todos os impressos: Fichas de coleta de dados: A, B-GES, B- HÁ, B-DIA, B- TB, B-HAN, C e D e os instrumentos de consolidação de dados: SSA2, PMA2 e noções do PMA4 E SSA4.
- Desenvolver palestras aos usuários na sala de espera da UBS, enquanto os usuários aguardam atendimento, conforme o cronograma da UBS;
- Conhecer o funcionamento do prontuário eletrônico.

ACOLHIMENTO/ TRIAGEM:

- Participar ativamente da atividade de pré-consulta da unidade;
- Participar do acolhimento realizado pelo enfermeiro da UBS, de acordo com o Protocolo de Manchester, adaptação para a Atenção Primária à Saúde.

SALA DE IMUNIZAÇÃO:

- Realizar atividade de registro e agendamento de doses de vacinas;
- Administrar vacinas de acordo com o calendário vacinal específico para a idade;
- Orientar o acompanhante da criança ou o paciente sobre os possíveis eventos adversos pós vacinais;
- Conhecer o descarte correto de imunobiológicos vencidos ou utilizados no setor;
- Aprender noções de fechamento mensal dos impressos deste setor e da solicitação de doses de vacinas de rotina e especiais;
- Conhecer o esquema profilático contra a raiva humana

TRIAGEM NEONATAL

- Conhecer o fluxograma de funcionamento do programa;

- Conhecer os impressos e funcionamento do programa.
- Conhecer a técnica de coleta do exame de triagem neonatal.

SAÚDE DA CRIANÇA:

- Realizar a puericultura durante o primeiro ano de vida: anamnese, exame físico e orientações ao responsável.
- Preencher a ficha de acompanhamento e desenvolvimento e gráfico de evolução pondero-estatural no cartão da criança;
- Realizar nebulizações conforme o esquema prescrito.

SAÚDE DA MULHER:

- Realizar coleta de exame citológico, realização do exame clínico das mamas e orientação sobre o auto exame das mamas;
- Aplicação da SAE - Consulta de enfermagem (anamnese, exame físico, diagnóstico, anotação e evolução de enfermagem);
- Conhecer o protocolo de cadastro do pré-natal – SISPRENATAL
- Acolhimento da gestante: cálculo da DPP e da IG, medida da altura uterina, ausculta dos batimentos cardíofetais.
- Realizar coleta do teste de triagem pré natal, bem como orientações sobre a toxoplasmose a gestante.
- Realizar reunião e orientação às gestantes.

SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO:

- Conhecer o protocolo de atendimento do portador de tuberculose e hanseníase
- Aplicação da SAE - Consulta de enfermagem (anamnese, exame físico, diagnóstico, evolução e anotação de enfermagem);
- Conhecer o protocolo de atendimento do HIPERDIA e seus impressos
- Realizar curativos e acompanhar a evolução clínica da ferida.
- Administrar medicação conforme prescrição médica.
- Realização do teste de glicemia capilar, bem como dar orientação aos pacientes sobre diabetes mellitus.
- Realizar teste rápido para detectar HIV/AIDS, Hepatite B e C.

VISITA DOMICILIAR:

- Realizar visitas domiciliares com o ACS
- Realizar o cadastro de famílias, conforme o protocolo do Plano Diretor de Atenção Primária a Saúde, utilizando os impressos próprios. O quantitativo de famílias por grupo de alunos será definido pela coordenação e supervisão de estágio.
- Identificar os casos que necessitam de visita do enfermeiro ou do técnico de enfermagem;
- Realizar a Sistematização de Assistência de Enfermagem em 1 paciente/ estagiário, com as patologias: hipertensão, diabetes, insuficiência renal, AVC, hanseníase, tuberculose.
- Realizar e acompanhar curativos domiciliares com o acompanhamento do Supervisor para avaliar a evolução clínica da ferida.

PRONTO SOCORRO:

- Acompanhar o atendimento no setor de Classificação de risco conforme Classificação de Manchester
- Acompanhar o atendimento e a estabilização do quadro clínico na Sala de emergência.
- Acompanhar pequenas cirurgias.
- Realizar curativos.
- Aplicação parcial da SAE - Consulta de enfermagem (anamnese, exame físico diagnóstico anotação e evolução de enfermagem);
- Administrar medicamentos no atendimento externo, conforme prescrição médica do serviço;
- Realizar a SAE em pacientes em observação clínica.
- Prestar assistência de enfermagem a pacientes em observação.

CAPS II E CAPS AD

- Aplicação parcial da SAE - Consulta de enfermagem (anamnese, exame físico diagnóstico, anotação e evolução de enfermagem);
- Realização de práticas de enfermagem:
- Administração de medicações injetáveis, conforme a prescrição médica do serviço;
- Realização de Curativos, quando necessário;
- Aferição de Sinais Vitais - PA, Temperatura axilar, Respiração e Pulso;
- Participação em oficinas e grupos operativos.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I e II - SAUDE COLETIVA
SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

Aluno(a): _____ Data: _____

HISTÓRICO DE ENFERMAGEM

1. Identificação do paciente

Nome: _____ Idade: ____ Sexo: _____ E.civil: _____

Demais informações (nº de filhos, escolaridade, ocupação, profissão, procedência...):

2. Hábitos e costumes (padrões alimentares, frequência, horários, hidratação, eliminações, sono e repouso, atividades física, higiene, saneamento básico, recreação, álcool, fumo, alergias,...):

3. História clínica (presença de patologias, antecedentes pessoais, antecedentes familiares, uso de medicações, cirurgias anteriores, etc):

EXAME FÍSICO - inspeção (descrever condições gerais como estado mental, locomoção, acuidade dos sentidos, presença de deformidades, ...):

ROTEIRO DO DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO DE UBS NO ESTÁGIO CURRICULAR II EM SAÚDE COLETIVA

I-INTRODUÇÃO:

A- Sistema de Saúde - descrever a organização da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a estrutura da rede de serviços de saúde (nº de UBS, nº de ESF, os programas de saúde desenvolvidos na UBS- campo de estágio e os programas em implantação de acordo com o Pacto pela Vida e o Plano Diretor da Atenção Primária em Saúde (PDAPS) Identificar os princípios do SUS - acessibilidade, territorialização, referencia e contra-referencia na assistência desenvolvida no município de Patrocínio.

B- Caracterização da UBS/Campo de estagio: quanto ao nome, número e nomes de bairros na área de abrangência da UBS, números de habitantes adscritos a UBS, identificação da UBS pelo CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), numero de equipe de Saúde da Família em funcionamento na UBS.

II- DESENVOLVIMENTO:

A- Descrição da estrutura física da UBS e elaboração da planta física da UBS/Campo de estagio de cada grupo de estagiários. Anexar normas e protocolos de atendimento existentes, programas desenvolvidos, impressos e formulários utilizados na assistência à saúde.

B- Fluxograma de atendimento na UBS: caracterizar como ocorre a oferta de serviços e seu fluxo na UBS. Elaborar o fluxograma de atendimento.

C- Diagnostico de saúde local: Utilizar o formulário do Programa SES/MG- Saúde em Casa e descrever o diagnostico de saúde de uma microarea, definida pelo Coordenador de Estágio: cada grupo deverá realizar 5 visitas domiciliares por estagiário. Identificar e descrever os principais problemas de saúde que afetam a população dessa microarea, assim como, os cuidados de enfermagem que devem ser dispensados para esses problemas identificados. Acrescentar neste item, o seu diagnóstico de enfermagem elaborado para um cliente atendido nessa microarea e já discutido com seu supervisor de estagio.

D- Identificação da equipe de saúde da UBS: Descrever as categorias profissionais que prestam assistência nessa UBS. Descrever o Serviço de Enfermagem da UBS, quanto a categoria profissional e nº de profissionais de cada categoria e serviços prestados pela equipe de enfermagem.

E- Entrevista com usuários: Transcrever e analisar as entrevistas feitas com os usuários, de preferência em seu domicilio (pelo menos 2), destacando o grau de conhecimento sobre o SUS e a satisfação/insatisfação com o serviço de saúde.

III- CONCLUSÃO:

Analisar o trabalho desenvolvido na UBS, pontuando os aspectos positivos/facilitadores e negativos e/ou dificultadores para o desenvolvimento das ações de saúde.

OBS: O DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO DEVERÁ SER ELABORADO TENDO COMO REFERÊNCIA BÁSICA O DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM PROPOSTO PELO COREN-MG (COPIA NO XEROX) OU NO SITE DO COREN-MG

ROTEIRO DE ATIVIDADES PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO I e II NA ÁREA HOSPITALAR

GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM:

- Realizar diagnóstico administrativo do serviço de enfermagem nos setores programados de estágio;
- Realizar dimensionamento de pessoal geral e por setor de estágio e elaborar escala de serviço;
- Conhecer o protocolo de recrutamento e seleção de pessoal da instituição (desenvolver relatório sobre o método existente e comentar);
- Após a realização do diagnóstico administrativo, desenvolver o plano de ação (planejamento de enfermagem – diário, mensal e anual correspondente ao setor trabalhado);
- Desenvolver planejamento de educação permanente para os funcionários com base nas necessidades presenciadas;
- Conhecer o formulário de avaliação de desempenho e sua aplicabilidade;
- Obter noções de auditoria de enfermagem;
- Conhecer o protocolo de provisão e previsão de materiais (manutenção preventiva, carrinho de emergência, licitações);
- Conhecer as Resoluções vigentes do serviço de enfermagem.

CLINICA MEDICA

- Acompanhar admissão de pacientes;
- Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem de pelo menos 2 pacientes com patologias distintas;
- Desenvolver a assistência integral de enfermagem nas diversas patologias;
- Elaborar protocolos de assistência (normas e rotinas) como contribuição para a instituição concedente de estágio e como atividade avaliativa.
- Conhecer os protocolos da instituição existentes no setor;
- Realizar procedimentos competentes da área de enfermagem devidamente acompanhados pela supervisão de estágio.

CME – CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO

- Conhecer o fluxograma da área (áreas críticas, semi-críticas e não críticas);
- Executar técnica de confecção de pacotes de material a fim de conhecer o conteúdo e a aplicabilidade nos procedimentos;
- Conhecer o protocolo de testes de autoclave (testes biológicos e monométricos);
- Conhecer os produtos utilizados e sua aplicabilidade;
- Conhecer os invólucros e validade dos mesmos;
- Elaborar protocolos do setor (normas e rotinas) como contribuição para a instituição concedente de estágio e como atividade avaliativa.

CLINICA CIRÚRGICA

- Acompanhar a Admissão de pacientes;
- Participar do preparo dos pacientes para cirurgia;
- Realizar curativos;
- Conhecer o protocolo de assistência no PO Imediato e PO tardio;
- Realizar o protocolo de normas e rotinas do setor;
- Realização do fluxograma do funcionamento do setor.

CENTRO-CIRÚRGICO

- Acompanhar a Admissão do paciente na sala de cirurgia;
- Acompanhar a Assistência de enfermagem durante a anestesia;
- Acompanhar a Assistência de enfermagem durante o trans-operatório (função do circulante de sala);
- Acompanhar a Assistência de enfermagem na RPA (conhecer as escalas de Glasgow e de Aldret);
- Assistir a cirurgias em geral, conhecendo os processos de dissecação, diérese e síntese;
- Participar da monitorização de pacientes e conhecimento dos parâmetros considerados;
- Conhecer o fluxo de agendamento de cirurgias;
- Conhecer o processo de provisão e previsão de materiais cirúrgicos;
- Conhecer o protocolo de funcionamento do setor (normas e rotinas);
- Conhecer o fluxograma de áreas do centro-cirúrgico (áreas críticas, semicríticas e não críticas).
- Realizar classificação de cirurgias por potencial de contaminação.

GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

- Acompanhar a Admissão da gestante;
- Acompanhamento da evolução do trabalho de parto (dilatação do colo uterino, ausculta de foco);
- Assistência ao parto normal;
- Assistência a puérpera (acompanhamento dos lóquios, involução uterina);
- Apoio a amamentação e orientações com os cuidados ao recém-nascido;
- Realização de curativos.

BERÇÁRIO

- Acompanhar a Admissão do recém nascido patológico;
- Cuidados com neonato nas 1^{as} horas de vida;
- Assistência de enfermagem ao RN em fototerapia;
- Assistência de enfermagem ao RN em oxigenoterapia;
- Assistência de enfermagem ao RN em soroterapia;
- Assistência de enfermagem ao RN em incubadora;

- Assistência de enfermagem ao RN com sondagem;
- Controle de sinais vitais;
- Monitorização do recém-nascido e parâmetros a serem considerados.

PEDIATRIA

- Admissão de crianças com diversas patologias;
- Assistência de enfermagem a criança em oxigenoterapia;
- Assistência de enfermagem a criança com venóclise;

CCIH

- Conhecer o formulário de busca ativa de casos de infecção (como realizar rastreamento de casos);
- Identificar possíveis causas de casos confirmados de infecção hospitalar;
- Conhecer o protocolo de Controle de Infecção de cada setor relacionado aos artigos de assistência respiratória, artigos semicríticos e artigos críticos;
- Conhecer o protocolo de Gerenciamento de resíduos do hospital;
- Realizar fechamento do relatório mensal de notificação de casos;
- Estabelecer normas e rotinas relacionados a prevenção de infecção (padronização de condutas);
- Conhecer a Resolução vigente deste serviço (SCIH, CCIH, PGRSS, PCMSO E CIPA).

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

- Conhecer as normas e rotinas da unidade;
- Conhecer os protocolos da unidade;
- Entrar na unidade devidamente paramentado conforme normas do setor: touca e avental;
- Realizar rigorosamente a lavagem das mãos ao entrar na unidade, antes e após qualquer procedimento;
- Acompanhar admissão de pacientes;
- Realizar exame físico, prescrição e evolução de enfermagem;
- Realizar procedimentos da área de enfermagem, coleta de gasometrias e demais exames, bem como curativos devidamente acompanhados pela supervisão de estágio;
- Conhecer o funcionamento dos equipamentos existentes na unidade: multiparâmetro, bomba de infusão contínua, ventilador mecânico, aparelho de desfibrilador, eletrocardiograma e gasômetro;

CENTRO DE HEMODIÁLISE

- Acompanhar e realizar evolução de enfermagem e admissão do paciente no centro de hemodiálise;
- Realizar diagnóstico administrativo do serviço de enfermagem nos setores programados de estágio;

- Elaborar MANUAL DE NORMAS E ROTINAS por setor deste campo de estágio;
- Acompanhar e prestar Assistência de enfermagem durante sessão de hemodiálise;

- Conhecer o fluxograma do funcionamento do setor;
- Conhecer protocolo de normas e rotinas;
- **Conhecer a Resolução vigente deste serviço (RESOLUÇÃO-RDC Nº 154, DE 15 DE JUNHO DE 2004).**
- Desenvolver planejamento de educação permanente para os funcionários com base nas necessidades presenciadas;
- Participar e elaborar atividade de educação permanente referentes ao planejamento desenvolvido.

HOSPITAL DO CÂNCER DR. JOSÉ FIGUEIREDO

- Realizar diagnóstico administrativo do serviço de enfermagem nos setores programados de estágio;
- Elaborar MANUAL DE NORMAS E ROTINAS por setor deste campo de estágio;
- Conhecer protocolo de normas e rotinas;
- Conhecer o protocolo de Gerenciamento de resíduos do hospital;
- Conhecer o fluxograma do funcionamento do setor;
- Acompanhar a Admissão do paciente;
- Acompanhar a Assistência de enfermagem durante administração de quimioterapia;
- Controle de sinais vitais.

Curso de Enfermagem/Estágio Supervisionado II
HISTÓRICO DE ENFERMAGEM

1.1 Identificação

Nome: _____ Idade: _____ RG _____
Profissão: _____ Estado civil: _____
Diagnóstico médico: _____

1.2 Informações Sobre a Doença e Tratamento

Motivo da internação: _____

Doenças crônicas: _____

Tratamentos anteriores: _____

Fatores de risco: () tabagismo () etilismo () obesidade () perfil sanguíneo ()
câncer () uso de medicações anti neoplásicas ou imunossupressoras () radioterapia ()
outras: _____

Medicamentos em uso: _____

Antecedentes familiares:

1.3 Hábitos

Condições de moradia: () área urbana () rural () casa () apartamento
() com saneamento básico, () sem saneamento básico

Cuidado corporal: () aseado () com roupas limpas () falta asseio corporal () cabelo
() unhas () higiene bucal. Hábito de tomar banho no período: () M () T () N

Atividade física no trabalho: () em pé, () sentado, () aposentado. _____

Sono e repouso: () não tem insônia, () apresenta dificuldade em conciliar o sono,
() acorda várias vezes à noite, () sonolência, () dorme durante o dia. Dorme _____ Horas por
noite. Não tem insônia em casa mas acorda varias vezes durante a hospitalização _____

Exercícios físicos programados: () exercícios aeróbicos, () musculação, () natação,
() não faz exercício programado. Faz exercício _____ vezes por semana. _____

Recreação e lazer: () viagem, () cinema, () TV, () leitura, () jogos esportivos _____

Costuma comer com frequência: () fruta, () verduras, () cruas, () cozidas, () carne:
() vermelha, () frango, () peixe, () suco, () água, () café, () leite. Costuma fazer
_____ refeições por dia

Eliminação urinária: () normal, () menos que cinco vezes por dia, () polaciúria, nictúria, ()
urgência miccional, () incontinência urinária, () diminuição do jato
urinário _____

Eliminações intestinais: () normal, () obstipação, () diarreia, () mudança do hábito
intestinal. Frequência: _____

Ciclo menstrual: () sem alterações, () menopausa, () dismenorréia, () amenorréia
disfuncional _____

Atividade sexual: () desempenho satisfatório, () satisfatório, () não tem relaciona-mento
sexual. _____

1.4 EXAME FÍSICO/ INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE ÓRGÃOS E SISTEMAS.

Pressão arterial _____ mmHg/ Pulso _____ bat/min/ Frequência cardíaca _____ bat/min
Temperatura _____ C/ Freq. Resp _____ mov/min / Peso _____ Kg/
Altura _____ cm.

Estado nutricional: () normal, () obeso, () desnutrido, () relato de perda ponderal _____

Nível de consciência: () acordado, () lúcido, () comatoso, () torporoso, () confuso
() desorientado, () com falhas de memória _____

Movimentação: () deambula, () acamado, () restrito ao leito, () sem movimentação,
() semi-acamado, () deambula com ajuda, () movimenta-se com ajuda. _____

Pele/Tecidos: () sem alterações, () anasarca, () cianose, () icterícia, () decorado, () reações
alérgicas, () lesões na pele, () úlceras por pressão _____

Crânio: () sem anormalidades, () incisão, () drenos, () cefaléia, () lesões no couro
cabeludo _____

Olhos: () visão normal, () diminuição da acuidade visual, () presença de processos
inflamatórios/infecciosos, () uso de lentes de contato ou óculos, () exoftalmia,
() pupilas foto reag. _____

Ouvido: () audição normal, () acuidade diminuída, () zumbido, () presença de processo
inflamatório/infec, () uso de prótese auditiva _____

Nariz: () sem anormalidades, () coriza, () alergia, () epistaxe _____

Boca: () sem anormalidades, () cáries, () falhas dentárias, () gengivite, () prótese, () outras
lesões _____

Pescoço: () sem anormalidades, () linfonodos, () tireóide aumentada, () estase venosa
jugular, () traqueostomia _____

Tórax: () sem alteração anatômica, () expansão torácica normal, () com alteração
anatômica, () diminuição da expansão torácica _____

Mamas: () sem alterações, () simétricas, () presença de nódulos palpáveis, () dor,
() secreção _____

Ausculta pulmonar: () normal, () murmúrios vesiculares diminuídos, () roncos,
() estertores, () sibilos _____

Oxigenação: () ar ambiente () oxigenioterapia, () entubado, () traqueostomizado, () sem
VM, () com VM _____

Coração: () ritmo normal, () taquicardia, () bradicardia, () presença de sopros,
() arritmia _____

Precórdio: () Sem alteração, () dor _____

Abdome: () indolor, () plano, () globoso, () flácido à palpação, () resistente à palpação, ()
com presença de ruídos hidroaéreos, () ausência de ruídos hidroaéreos,
() presença de dor, () incisão cirúrgica, () colostomia, () hepato/esplenomegalia _____

Geniturinário: () sem alterações anatômicas, () micção espontânea, () presença de
anomalias, () SVD, () irrigação vesical, () lesões nos órgãos genitais,
() incontinência urinária _____

Membros superiores: () sensibilidade e força motora preservada em todas as extremidades, ()
() pulsos periféricos palpáveis, () parestia, () plegia, () edema,
() amputações, () gesso, () tala gessada, () dispositivo venoso, () lesões _____

Membros inferiores: () sensibilidade e força motora preservada em todas as extremidades, () pulsos periféricos palpáveis, () parestia, () plegia, () edema, () amputações, () gesso, () tala gessada, () dispositivo venoso, () lesões _____

Medicamentos que utiliza em casa: _____

Exames de laboratório, diagnóstico por imagem e outros: _____

Outras queixas: (não mencionadas no exame físico): _____

1.5 Psicossocial

Condições que o paciente apresenta para seu auto cuidado: () independente, () precisa de ajuda para atividades, () totalmente dependente _____

1.6 Impressões do(a) entrevistador(a): _____

Acadêmico de enfermagem: _____

Supervisor de estágio(a): _____ **Coren:** _____

Data: __/__/__

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO CENTRO CIRÚRGICO

NOME: _____			
ADMISSÃO NO CENTRO CIRÚRGICO			
DATA: / /	HORÁRIO:	Procedência: () Enfermaria () Externo () UTI () outro	
Prótese dentária: () não () sim:		Adornos: () não () sim:	
Jejum: () não () sim: desde as _____ h		Roupa íntima: () não () sim:	
Evolução na Sala Operatória			
Punção venosa: () veia periférica () subclávia () dissecação venosa			
Posição para cirurgia: () Ginecológica () Litotômica () D.Dorsal () D.Ventral () D.Lateral D/E			
Sonda Vesical: () não () sim Tipo: () demora () alívio Número: _____ Presença diurese: () não () sim			
Placa Bisturi: () não () sim Local: () panturrilha D/E () dorso ombro D/E			
Anestesia: () Raquidiana () Peridural – tipo: () simples () contínua () Geral () Sedação () Local			
CIRURGIA: _____			
CLASSIFICAÇÃO: _____			
INÍCIO: _____ h TÉRMINO: _____ h			
MEDICAÇÕES ADMINISTRADAS			VIA
DOSE			HORÁRIO
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
Encaminhado peça para exame: () não () sim: qual: _____			
Alta da sala operatória as: _____ horas Destino: () RPA () UTIA () UTIN () Enfermaria () Necrotério			
RECUPERAÇÃO PÓS - ANESTÉSICO - RPA			
Admissão: nível consciência: () acordado () sonolento () acorda quando chama () dormindo			
Queixas: () sem queixas			
Respiração: () sem alterações () com necessidade de suplementação O ₂			
Local cirúrgico: () sem alterações () alterado			
Drenos: () não () sim Tipo: () Tórax D/E () tubular () penrouse () Kher () outros			
SNG: () não () sim SNE: () não () sim Sonda Vesical Demora: () não () sim			
Recomendações do cirurgião e/ou anestesista para RPA: () não () sim Qual: () uso O ₂ _____ l/min			
EVOLUÇÃO NO RPA			
Hora			
PA			
P			
R			
T			
Sat O ₂			
AVALIAÇÃO DE ALDRETE / KROULIK PONTUAÇÃO 0, 1, 2			
Hora			
Consciência			
Respiração			
Circulação			
Atividade			
Sat O ₂			
Total			
MEDICAÇÕES ADMINISTRADAS NO RPA			Via
DOSE			Hora
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			

PLANO DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM PARA RPA	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
RELATÓRIO E CONDIÇÕES NA ALTA	
Encaminhado alta : () acordado () sonolento () dormindo () intubado () ventilado com ambú	
Queixas durante RPA: () não () sim - () dor () vômitos /vezes () frio	
Trocado curativo: () não () sim /vezes Motivo:	
Desprezado secreções dreno e/ou sondas: () não () sim Volume:	
Diurese desprezada: () não () sim Volume: ml/(ml/kg/h) Cor:	
Enviado pertences junto ao cliente: () não () sim qual:	
Recomendações: () não () sim	
DESTINO DO CLIENTE APÓS A ALTA RPA <input type="checkbox"/> Domicílio <input type="checkbox"/> UTIA <input type="checkbox"/> Enfermaria <input type="checkbox"/> Transferência externa: <input type="checkbox"/> Necrotério	Ass.

ESCALA DE ALDRETE E KROULIK

Atividade muscular	Movimentam os quatro membros	2
	Movimenta dois membros	1
	Incapaz de mover os membros voluntariamente ou sob pressão	0
Respiração	Capaz de respirar profundamente ou tossir livremente	2
	Dispnéia ou limitação da respiração	1
	Apnéia	0
Circulação	PA 20% do nível pré-anestésico	2
	PA 20.a 49% do nível pré-anestésico	1
	PA 50% do nível pré-anestésico	0
Consciência	Lúcido e orientado no tempo e espaço	2
	Desperta se solicitado	1
	Não responde	0
Saturação de oxigênio	Capaz de manter a saturação de O ₂ maior que 92% respirando em ar ambiente	2
	Necessita de O ₂ para manter a saturação maior que 90%	1
	Saturação de O ₂ menor que 90% com suplementação de oxigênio.	0